

## 23-JUSTIÇA FINANCEIRA:

### RESUMO GERAL DA PROPOSTA LEGISLATIVA

#### 1. VISÃO GERAL E FUNDAMENTAÇÃO

O projeto "Justiça Financeira" apresenta um modelo abrangente para reformar o sistema financeiro brasileiro com o objetivo de promover a justiça social e reduzir as desigualdades, sem recorrer à estatização total do setor. A proposta estrutura-se em três pilares legislativos — uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) e dois Projetos de Lei Complementar (PLP) — que atuam de forma coordenada para equilibrar a atuação dos bancos públicos e privados sob uma regulação mais rígida, com foco explícito na inclusão financeira, na defesa do consumidor e no direcionamento do crédito para setores e regiões historicamente negligenciados. A justificativa central é utilizar o sistema financeiro como um vetor ativo de desenvolvimento nacional e redução de desigualdades.

#### 2. PILARES ESTRUTURAIS DA REFORMA

A reforma propõe uma atuação estatal em múltiplas frentes, que podem ser resumidas nos seguintes pilares:

**a) Papel Estratégico dos Bancos Públicos:** A PEC propõe assegurar constitucionalmente a existência e atuação estratégica de bancos públicos federais. Seu foco seria atuar em setores onde a iniciativa privada tem presença insuficiente, como agricultura familiar, micro e pequenas empresas (MPEs) e habitação popular, funcionando em coexistência com o sistema privado, sem criar monopólio.

**b) Regulação Econômica e Tributária:** O PLP 23A estabelece mecanismos para conter abusos e direcionar o capital. Isso inclui a criação de um imposto progressivo sobre lucros excessivos (CSLFE), a autorização para o Banco Central limitar o spread bancário em situações excepcionais, e a imposição de regras para bancos estrangeiros, como a obrigação de reinvestir parte dos lucros no Brasil e a possibilidade de limitar a remessa de lucros em crises cambiais.

**c) Inclusão Financeira e Proteção ao Consumidor:** O PLP 23B opera no campo da inclusão e defesa do cidadão. As medidas incluem a obrigatoriedade de atendimento bancário em regiões carentes (modelo *Community Reinvestment Act*), a criação de um Banco Postal Nacional, a garantia de uma conta digital gratuita universal e a proibição de tarifas consideradas abusivas, como anuidade de cartão para baixa renda.

**d) Combate à Discriminação e Educação:** O mesmo PLP 23B combate a

discriminação no acesso ao crédito, proibindo algoritmos que utilizem critérios como CEP, raça ou etnia. Para viabilizar o crédito em áreas vulneráveis, é proposto um fundo garantidor específico. Complementarmente, o projeto exige que grandes bancos invistam em programas de educação financeira e fortalece os órgãos de defesa do consumidor, como o PROCON.

**e) Inovação Tecnológica e Soberania:** A PEC e o PLP 23B tratam do Real Digital, prevendo seu desenvolvimento como ferramenta de inclusão e redução de custos, garantindo interoperabilidade com o sistema privado. Ao mesmo tempo, as propostas asseguram a manutenção do dinheiro em espécie como opção de pagamento, protegendo populações não digitalizadas.

### 3. ESTRUTURA DA PROPOSTA LEGISLATIVA

O projeto é estruturado em três instrumentos normativos complementares:

- **PEC 23/2026 (Fundamentos Constitucionais):** Altera a Constituição Federal para incluir a função social do sistema financeiro e a obrigatoriedade da inclusão bancária como princípios da ordem econômica. Assegura o papel estratégico dos bancos públicos e prevê a criação do Real Digital.
- **PLP 23A/2026 (Regulação Tributária e Estrutural):** Institui a CSLFE (Contribuição Social sobre Lucros Financeiros Excessivos), autoriza o Banco Central a limitar o spread bancário e estabelece novas regras para a atuação de bancos estrangeiros no país.
- **PLP 23B/2026 (Inclusão, Proteção e Combate à Discriminação):** Operacionaliza as medidas de inclusão territorial e digital, proíbe tarifas abusivas e discriminação algorítmica, cria um fundo garantidor para periferias, exige investimentos em educação financeira e fortalece a defesa do consumidor.

### 4. CONCLUSÃO

O conjunto normativo do projeto "Justiça Financeira" propõe um novo paradigma para o setor financeiro brasileiro. Longe de defender a estatização, o projeto aposta em um modelo híbrido e fortemente regulado, onde o Estado atua como indutor do desenvolvimento por meio de bancos públicos estratégicos e de uma regulação rígida que limita abusos, promove a concorrência justa e força a inclusão de populações e regiões historicamente excluídas. A proposta se apresenta como um caminho tecnicamente viável para conciliar desenvolvimento econômico com justiça social, transformando o sistema financeiro em um instrumento ativo para a redução das desigualdades.